LEI N.º 285/99, DE 26 DE ABRIL DE 1.999.

Desafeta imóvel urbano, denominado Campo de Pouso, de propriedade do município, situado no Jardim Primavera, nesta cidade.

O Prefeito do Município de Carneirinho, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Carneirinho aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º.: Fica desafetado o imóvel urbano denominado Campo de Pouso, de propriedade do município, situado no Jardim Primavera, nesta cidade, devidamente matriculado sob o nº 6572, no CRI de Iturama, passando de bem público de uso comum do povo, para bem patrimonial da Prefeitura Municipal de Carneirinho.

Artigo 2º.: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 26 de Abril de 1.999.

Cássio Rosa de Assunção
- Prefeito Municipal -

Registrada, publicada pela imprensa e por afixação no local de costume na data supra.

Claudia Aparecida de Almeida Oliveira
- Secretária -